



500

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº86/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo pertencente ao Gabinete

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Gabinete do Prefeito

Responsável: Clarisse Dutra

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de manutenção de veículo I/CHEV CRUZE LTZ NB AT JBG9E56 é necessário para exercer suas atividades com segurança e atender as demandas do município, pois o mesmo está apresentando problemas mecânicos impossibilitando o uso.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa especializada em realizar o serviço mencionado acima tem por objetivo fazer a manutenção do mesmo para o bom funcionamento na sua deslocação.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.



3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer os materiais de qualidade em excelentes condições de uso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa para contratação de empresa especializada em manutenção de veículo é de **R\$770,00 (setecentos e setenta reais)** referente a mão de obra. Ressaltando que essa manutenção do veículo Cruze JBG9E56 foi solicitado pelo gabinete do prefeito.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em manutenção de veículos para funcionar melhor nos deslocamentos. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	ATAÍDES ROQUE PARCIANELLO	770,00
02	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	GIOVANI SFREDDO	800,00
03	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	MÁRIO ANTÔNIO MENEZES DEPRÁ	830,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, baseado no valor médio das cotações de preços realizado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço prestado pelo veículo em bom funcionamento com perfeitas condições para desempenhar o serviço, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 13 de fevereiro de 2025

Secretária Executivo